

## EDITAL DE OFERTA PÚBLICA DAS AÇÕES PREFERENCIAIS DE EMISSÃO DO UNIVERO ONLINE S.A.

CNPJ/MF nº 01.109.184/0001-95 NIRE 35.300.198.107

Código ISIN Ações Preferenciais: BRUOLLACNPR5 – Companhia Aberta de Capital Autorizado - CVM nº 1988-7

Código UOLL4 (Ações Preferenciais)

POR ORDEM E CONTA DE

**FOLHAPAR S.A.**

CNPJ/MF nº 01.149.952/0001-34 - NIRE 35.300.145.372

INTERMEDIADA POR

**BANCO BRADESCO BBI S.A.**



O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Instituição Intermediária"), por ordem e conta da **FOLHAPAR S.A.**, sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Barão de Limeira, nº 401 (sobrelaje), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.149.952/0001-34 ("Folhapar" ou "Ofertante"), vem pelo presente apresentar aos acionistas não controladores do **UNIVERO ONLINE S.A.**, companhia aberta constituída de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.109.184/0001-95 ("UOL" ou "Companhia"), a presente oferta pública para a aquisição de suas ações preferenciais de emissão do UOL ("Ações" ou individualmente definidas como "Ação", conforme aplicável), para o cancelamento de registro de companhia aberta da Companhia ("Oferta"), de acordo com o disposto (i) na Lei nº 6.395, de 07 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.395/76"), (ii) na Lei nº 6.404, de 15 de novembro de 1976, conforme alterada, ("Lei das Sociedades por Ações"), (iii) nos Artigos 32 e 33 do Estatuto Social do UOL; e (iv) da Seção X do Regulamento de Listagem do Nível 2 de Governança Corporativa da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros ("Regulamento do Nível 2" e "BM&FBOVESPA", respectivamente), observadas as regras estabelecidas pela Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 361, de 05 de março de 2002, alterada pelas Instruções CVM nºs 436, de 5 de julho de 2006, 480, de 7 de dezembro de 2009, 487, de 25 de novembro de 2010 e 492, de 23 de fevereiro de 2011 ("Instrução CVM nº 361/02"), nos termos e condições abaixo dispostos.

### 1. EVENTOS QUE DESENCADEARAM A OFERTA

1.1. Oferta Pública para Cancelamento de Registro de Companhia Aberta: Conforme divulgado em fato relevante de 26 de julho de 2011, a Companhia foi informada por sua acionista controladora, Folhapar, da sua intenção de realizar a Oferta. A Ofertante está realizando esta Oferta visando ao cancelamento do registro de companhia aberta mantido pelo UOL junto à CVM, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações e no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Instrução CVM nº 361/02. O cancelamento do registro do UOL como companhia aberta somente será obtido se os acionistas titulares das Ações que aceitarem a Oferta (assim entendidos como aceitantes da Oferta aqueles que: (i) venderem suas Ações na Oferta ou (ii) expressamente concordarem com o cancelamento de registro, sem alienação de suas Ações) representarem mais de 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação para Cancelamento de Registro (conforme definido no item 4.2. deste Edital).  
1.2. Aprovações Societárias: Em 26 de julho de 2011, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a lista triplíce de instituições financeiras candidatas para a elaboração do laudo de avaliação da Companhia, tendo a referida lista sido ratificada pelo Conselho de Administração em reunião de 2 de agosto de 2011. Em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 18 de agosto de 2011, foi aprovada por maioria dos acionistas titulares das Ações em Circulação, que estavam presentes, a escolha do Banco Bradesco BBI S.A. como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação das ações da Companhia para fins de realização da Oferta. Em 05 de outubro de 2011, foi deliberado pela assembleia especial dos acionistas titulares das Ações em Circulação da Companhia, a manutenção da avaliação da Companhia, no âmbito da Oferta. Para fins de cômputo de presença e *quorum* de aprovação das assembleias referidas neste edital, são consideradas Ações em Circulação todas as ações de emissão da Companhia com exceção daquelas ações (i) de titularidade dos seus acionistas controladores e pessoas a ele vinculadas, (ii) de titularidade dos administradores do UOL e (iii) aquelas a mantidas em tesouraria ("Ações em Circulação").  
1.3. Aumento do Preço da Oferta: Em 09 de outubro de 2011, a Companhia informou, por meio de fato relevante, que a Ofertante resolveu aumentar o Preço da Oferta (conforme definido no item 2.6 deste Edital) para R\$19,00 (dezenove reais) por ação, ajustado pela variação da taxa SELIC do Banco Central do Brasil, publicada pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais ("ANBIMA"), calculada *pro rata temporis* ("Taxa SELIC") a partir de 07 de outubro de 2011 até a data do efetivo pagamento.

### 2. A OFERTA

2.1. Registro e Autorização: A Oferta objeto deste Edital está sujeita ao registro perante a CVM, conforme disposto no Parágrafo 1º do Artigo 2º da Instrução CVM nº 361/02 e a autorização perante a BM&FBOVESPA. A Oferta será concluída por meio de um leilão ("Leilão") a realizar-se na BM&FBOVESPA.  
2.2. Condição: Por se tratar de oferta para cancelamento do registro de companhia aberta, esta Oferta está condicionada a um número mínimo de aceitações, conforme mencionado no item 1.1 acima. Caso a Oferta não seja aceita por acionistas titulares de ações representativas de pelo menos 2/3 (dois terços) das Ações em Circulação para Cancelamento de Registro (conforme definido no item 4.2. deste Edital), a Ofertante desistirá da Oferta, conforme previsto no artigo 15, II da Instrução CVM nº 361/02.  
2.3. Base Legal, Regulamentar e Estatutária: A Oferta observará (i) o procedimento geral constante da Instrução CVM nº 361/02, (ii) a Seção X do Regulamento do Nível 2 e (iii) os Artigos 32 e 33 do Estatuto Social do UOL.  
2.4. Validade: Esta Oferta permanecerá válida pelo período de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação deste Edital de Oferta ("Edital"), iniciando-se em 30 de novembro de 2011 e encerrando-se em 29 de dezembro de 2011, data em que ocorrerá o Leilão ("Data do Leilão"). O período de Oferta não será estendido nem haverá um período subsequente de Oferta, ressalvado o disposto no item 6.4 deste Edital.

2.5. Ações Objeto da Oferta: A Ofertante concorda em adquirir até a totalidade das Ações emitidas pelo UOL, excetuadas: (i) as ações de titularidade do seu acionista controlador e pessoas a ele vinculadas, (ii) as ações de titularidade dos administradores do UOL; (iii) as ações detidas pelos Acionistas Queiroz, conforme definido no item 6.1.2 abaixo; e (iv) as ações mantidas em tesouraria. As Ações objeto da Oferta totalizam 18.337.400 ações preferenciais, correspondentes a 15,26% (quinze vírgula vinte e seis por cento) do capital social total do UOL ("Ações Objeto da Oferta").

2.5.1. Para serem admissíveis de acordo com a Oferta, as Ações devem encontrar-se com todos os seus direitos legais e estatutários, livres e, portanto, desembaraçadas de quaisquer ônus, direitos reais, dívidas e outras formas de gravame que impeçam (i) o exercício imediato, por parte da Ofertante, da propriedade plena de tais Ações; ou (ii) o pleno atendimento às regras para negociação de ações constantes do Regulamento de Operações Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA.

2.5.2. Caso o UOL venha a declarar dividendos ou juros sobre o capital próprio, raro jus ao seu recebimento os acionistas que estiverem inscritos como proprietários ou usufrutuários das Ações do UOL na data do ato da declaração dos dividendos ou de juros sobre o capital próprio.

2.6. Preço da Oferta: A Ofertante atribuiu para cada Ação o valor de R\$ 19,00 (dezenove reais), reajustado pela SELIC, conforme definido no item 1.3, desde 07 de outubro de 2011 até a Data da Liquidação da Oferta ("Preço da Oferta"). O Preço da Oferta está suportado por laudo de avaliação na forma do Artigo 4º, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado no Laudo de Avaliação referido no item 7.1 deste Edital, em cumprimento às exigências aplicáveis à Oferta Pública para Cancelamento de Registro.

2.7. Preço Justo: O preço máximo da Ofertante e, conforme previsto no Artigo 16, inciso I da Instrução CVM 361/02, o Preço da Oferta é justo, pois é superior ao preço por ação calculado com base no fluxo de caixa descontado da Companhia, sendo que tal metodologia no entendimento do Avaliador, conforme definido no item 7.1, é a que melhor captura o desempenho futuro esperado pela Companhia. O Preço da Oferta é inclusive superior ao ponto máximo da faixa de valores constantes do Laudo de Avaliação.

2.7.1. Quaisquer dividendos ou juros sobre o capital próprio declarados pela Companhia até a Data do Leilão (conforme abaixo definido) serão deduzidos do Preço da Oferta se as Ações ficarem "ex-dividendos" ou "ex-juros sobre o capital próprio" até a Data do Leilão.

2.7.2. Na hipótese do capital social da Companhia ser alterado a partir da data deste Edital e até a Data do Leilão (conforme definido no item 2.4 acima), em virtude de grupamentos ou desdobramentos de ações, o Preço da Oferta será ajustado de acordo com o número resultante de ações após a alteração no capital social e será amplamente divulgado por meio de fato relevante.

2.7.3. A Companhia divulgará fato relevante sobre eventuais ajustes no Preço da Oferta na hipótese da ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 2.7.1 ou 2.7.2 acima, informando o novo Preço da Oferta ao mercado e ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA.

2.7.4. Sem prejuízo das demais obrigações legais, o Preço da Oferta foi apurado em conformidade com o estabelecido nos Artigos 32 e 33 do Estatuto Social do UOL.

2.8. Condições de Pagamento: Os acionistas que aderirem a esta Oferta farão jus a receber, por Ação efetivamente adquirida pela Ofertante, o Preço da Oferta, em moeda corrente nacional, na Data de Liquidação de Oferta (conforme definido no item 5.1).  
2.8.1. Informação à BM&FBOVESPA: A Instituição Intermediária informará, dentro do prazo de 3 (três) dias anteriores à data de realização do Leilão, o preço final de aquisição das ações com duas casas decimais, por meio de comunicação escrita ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA.  
2.9. Interferência no Leilão: Será permitida a interferência compradora do lote total de Ações no Leilão, desde que (i) o interferente tenha obtido o registro perante a CVM de oferta concorrente para a aquisição da totalidade das Ações, (ii) o valor da oferta concorrente seja pelo menos 5% (cinco por cento) superior ao preço final de aquisição das ações, e (iii) o interferente tenha atendido às outras exigências aplicáveis a ofertas concorrentes, conforme estabelecido na Instrução CVM nº 361/02.

2.9.1. Serão adotados, no Leilão, procedimentos que assegurem o direito da Ofertante, a seu exclusivo critério, elevar o Preço da Oferta durante o Leilão, estendendo-se o novo preço a todos os acionistas aceitantes dos lances anteriores.

2.10. Consequência da Aceitação da Oferta: Ao aceitar esta Oferta, cada acionista do UOL concorda em dispor da propriedade de suas Ações, incluindo todos os direitos inerentes às referidas Ações, de acordo com os termos e condições previstos neste Edital. Adicionalmente, ao aceitar a Oferta, cada titular de Ações estará concordando com o cancelamento de registro do UOL como companhia aberta junto à CVM, sem que haja necessidade de quaisquer procedimentos adicionais.

### 3. HABILITAÇÃO PARA O LEILÃO

3.1. Cadastro em Corretora: O acionista que desejar participar do Leilão deverá habilitar-se junto à Instituição Intermediária ou a qualquer outra sociedade corretora autorizada a operar no segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, em que tiver conta previamente aberta, (sendo cada uma delas denominada individualmente "Corretora" e, coletivamente, "Corretoras"), a partir da data de publicação deste Edital até às 18:00 horas do dia útil imediatamente anterior à Data do Leilão, i.e., 28 de dezembro de 2011 ("Período de Habilitação"). Caso o acionista não deseje habilitar-se junto à Instituição Intermediária, e não possua conta aberta em Corretora, deverá providenciar a abertura de uma conta junto a uma Corretora, de acordo com o procedimento específico estabelecido por cada Corretora, observado que a referida conta deverá estar aberta dentro do Período de Habilitação. A participação no Leilão deverá atender às exigências estabelecidas pelo Regulamento de Operações da BM&FBOVESPA e da Central Depositária e Câmara de Compensação e Liquidação da BM&FBOVESPA ("Câmara de Liquidação"), além das exigências previstas nas Seções 4.1 a 4.2, conforme aplicáveis. 3.1.1. Documentos Necessários à Habilitação: O acionista que não tiver conta previamente aberta em Corretoras e que desejar se habilitar deverá se apresentar pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, junto à Corretora de sua livre escolha, durante o Período de Habilitação anteriormente à Data do Leilão, com seu respectivo cadastro atualizado ou munido de cópia autenticada dos seguintes documentos, conforme o caso (ficando ressalvado que, para fins cadastrais, poderão ser solicitadas informações e/ou documentos adicionais, a critério da respectiva Corretora):

(i) Se for pessoa física: cópia autenticada do CPF, da Cédula de Identidade e de comprovante de residência. Representantes de espólios, menores, interditos e acionistas que se fizerem representar por procurador deverão apresentar documentação outorgando poderes especiais de representação e cópias autenticadas do CPF e Cédula de identidade dos representantes. Os representantes de espólios, menores e interditos deverão apresentar, ainda, a respectiva autorização judicial;

(ii) Se for pessoa jurídica: cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado, cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias autenticadas do CPF, da Cédula de Identidade e do comprovante de residência de seus representantes;

(iii) Universalidade de Bens (tais como espólios e fundos de investimento): endereço do representante, telefone de contato, e-mail e cópia autenticada da documentação probatória dos poderes para que o respectivo representante se manifeste para os efeitos da presente Oferta; e

(iv) Investidores residentes no exterior: o acionista que investiu nas Ações Objeto da Oferta por meio do mecanismo estabelecido pela Resolução nº 2.689 do Conselho Monetário Nacional ("Resolução CMN 2.689" e "Investidor via Resolução CMN 2.689", respectivamente) deverá, ainda, fornecer à Corretora por ele credenciada, antes da Data do Leilão, além dos documentos descritos acima, documento atestando o seu número de registro perante a CVM e perante o Banco Central do Brasil (neste último caso, o chamado número de RDE-Portfólio), bem como seu extrato de custódia legal atestando o número de Ações Objeto da Oferta de que é titular e que irá oferecer no Leilão. Caso o Investidor via Resolução CMN 2.689 seja uma pessoa física estrangeira, deverá apresentar, além dos documentos aqui indicados, uma cópia autenticada de seu CPF.

3.2. Os acionistas titulares de Ações escrituradas pela Itaú Corretora S.A. ("Corretora Itaú"), instituição financeira depositária das ações escrituradas do UOL, deverão habilitar-se no Leilão credenciando a Instituição Intermediária ou qualquer outra corretora, nos termos do item 3.2. abaixo, com, no mínimo, 3 (três) dias úteis de antecedência da Data do Leilão, para viabilizar a transferência das Ações da custódia da Corretora Itaú para a custódia da Câmara de Liquidação da BM&FBOVESPA.

3.1.3. O acionista que se habilitar a participar do Leilão nos termos desta Seção 3 será doravante denominado acionista habilitado ("Acionista Habilitado"). A aceitação da Oferta por um Acionista Habilitado será considerada irrevogável e efetiva a partir do início do Leilão.

3.2. Procedimentos necessários para a habilitação. O acionista que desejar vender ações deverá, por meio de seu agente de custódia na Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA, transferir as ações para a carteira 7105-6 aberta em seu nome e mantida pela Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA exclusivamente para este fim, até às 13h00 da Data do Leilão. 3.2.1. As ordens de venda registradas e que não tiverem as correspondentes Ações depositadas na carteira exclusiva específica mencionada no item 3.2.1 até às 13h00 horas serão canceladas pela BM&FBOVESPA anteriormente ao início do Leilão. 3.2.2. Ficará a cargo e sob a única e exclusiva responsabilidade dos Acionistas Habilitados tomar todas as medidas cabíveis para que a transferência, para a Central Depositária de Ativos da BM&FBOVESPA das Ações Objeto da Oferta que pretendem vender à Ofertante, seja efetuada em tempo hábil para permitir sua habilitação no Leilão na forma e prazos previstos neste Edital. 3.3. O titular das Ações Objeto da Oferta que não entregar tempestivamente todos os documentos solicitados para habilitação no Leilão ou não transferir suas Ações Objeto da Oferta para a custódia da Câmara de Liquidação, de acordo com o disposto neste Edital, não estará habilitado a participar no Leilão. Cada detentor das Ações Objeto da Oferta que desejar aceitar a Oferta deverá tomar todas as medidas necessárias para que todas as Ações que tal acionista pretenda vender na Oferta para a Ofertante sejam, devidamente e em tempo oportuno, depositadas conforme as regras da BM&FBOVESPA, a fim de permitir a sua qualificação no Leilão e a liquidação do Leilão, conforme previsto neste Edital. A Ofertante informa aos detentores das Ações Objeto da Oferta que o procedimento relativo à verificação de documentos e transferência das Ações Objeto da Oferta, conforme descrito acima, está sujeito a normas e procedimentos internos das respectivas Corretoras, custodiantes, representantes de investidores não residentes e da BM&FBOVESPA, e os detentores das Ações Objeto da Oferta deverão tomar tempestivamente todas as medidas aqui descritas, a fim de habilitar-se e participar no Leilão e, ainda, deverão atender a todas as exigências para negociação das Ações constantes do Regulamento de Operações do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA.

### 4. O LEILÃO

4.1. Data do Leilão: O Leilão ocorrerá no dia 29 de dezembro de 2011 ("Data do Leilão"), às 15h00 (horário de São Paulo), por meio do sistema eletrônico de negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA, obedecendo às regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA. 4.1.1. O Leilão cumprirá as regras estabelecidas pela BM&FBOVESPA, devendo os detentores das Ações Objeto da Oferta que desejam aceitar a Oferta preencher os requisitos para a negociação das Ações Objeto da Oferta contidos no regulamento de operações do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA. 4.2. Procedimentos de Aceitação: Até às 13h00 (horário de São Paulo) da Data do Leilão, as Corretoras representantes dos acionistas que desejarem ofertar suas Ações na Oferta deverão registrar diretamente no sistema eletrônico de negociação do Segmento Bovespa da BM&FBOVESPA por meio do código UOLL4, as quantidades de Ações de titularidade dos acionistas por elas representados no Leilão. O somatório das Ações informadas por todas as Corretoras será considerado no cálculo da porcentagem (2/3 das Ações em Circulação para Cancelamento de Registro) necessária ao cancelamento de registro, conforme referido no Artigo 16, inciso II da Instrução CVM nº 361/02. Para este propósito, "Ações em Circulação para Cancelamento de Registro" significam Ações Objeto da Oferta de titularidade dos acionistas que se habilitarem nos termos da Seção 3 acima e: (i) optarem por vender suas Ações no Leilão; e (ii) optarem por não vender suas Ações no Leilão e: a) concordarem expressamente, nos termos do item 6.2 deste Edital, com o cancelamento de registro de companhia aberta do UOL; ou b) não concordarem, nos termos do item 6.3 deste Edital, com o cancelamento do registro de companhia aberta do UOL. 4.2.1. O acionista do UOL que desejar cancelar ou reduzir a quantidade de Ações da oferta de venda após as 13h00 até o início do Leilão deverá solicitar à sua Corretora que altere ou cancele a respectiva oferta de venda por meio de carta dirigida ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA. 4.3. Custos e Comissões de Corretagem: Todos os custos e comissões de corretagem relativos à venda das Ações correrão por conta dos respectivos acionistas vendedores. Todos os custos e comissões de corretagem relativos à compra das Ações correrão por conta da Ofertante. 4.4. Corretora Representante da Ofertante: A Bradesco S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, sociedade corretora de valores mobiliários com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 7º andar, Bela Vista, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.885.045/0001-32, corretora do mesmo grupo da Instituição Intermediária, será a representante da Ofertante no Leilão.

### 5. LIQUIDADAÇÃO DA OFERTA

5.1. Liquidação da Oferta: A liquidação da Oferta será efetuada à vista, em moeda corrente nacional, conforme previsto no item 2.8 acima, na data da liquidação financeira desta Oferta, a qual deverá ocorrer em 3 (três) dias úteis após a Data do Leilão, i.e., em 4 de janeiro de 2012 ("Data de Liquidação da Oferta"). 5.1.1 A liquidação financeira da Oferta e a aquisição das Ações no Leilão serão realizadas pela Ofertante ou por empresa por esta direta ou indiretamente controlada no Brasil. 5.2. Garantia: Em conformidade com os termos do Contrato de Intermediação celebrado entre a Instituição Intermediária e a Ofertante, a Instituição Intermediária garantirá a liquidação financeira da Oferta, conforme o Parágrafo 4º do Artigo 7º da Instrução CVM nº 361/02, inclusive durante o período de 3 (três) meses referido no item 6.4 deste Edital. 5.3. Forma de Liquidação: A liquidação do Leilão deverá ser realizada pela Câmara de Liquidação, na modalidade de liquidação bruta, onde a Câmara de Liquidação não atuará como contraparte central garantidora da liquidação do Leilão, mas, apenas, facilitará a liquidação do Leilão em consonância com a Oferta, incluindo (a) o recebimento dos recursos da Ofertante e das Ações dos acionistas que venderem suas Ações na Oferta, por meio de seus agentes de custódia e (b) o repasse dos recursos da Ofertante para os acionistas que venderem suas Ações na Oferta e o repasse das Ações à Ofertante.

### 6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA

6.1. Cancelamento do Registro junto à CVM: Caso seja obtido o *quorum* de aceitação de 2/3 (dois terços) no Leilão, previsto no item 1.1, a CVM, após verificar que foram atendidas as disposições da Instrução CVM nº 361/02, procederá ao cancelamento do registro de companhia aberta do UOL devendo, posteriormente, comunicar o fato à BM&FBOVESPA e ao UOL. 6.1.1. Compromisso de Alienação: Os acionistas listados a seguir se comprometeram perante a Ofertante a alienar na Oferta todas as ações por eles detidas, as quais, na data base de 25 de novembro de 2011, representavam 69,75% (sessenta e nove vírgula setenta e cinco por cento) do total das Ações Objeto da Oferta, pelo seguinte: Fundo Fator Sinergia IV Fundo de Investimento em Ações; Fundo Fator Sinergia III Fundo de Investimento em Ações; Leblon Ações Master Fundo de Investimento em Ações; Leblon Equities Hedge Master Fundo de Investimento em Ações; Advance Brazil Leblon Equities Fund; Leblon Brazilian Fund de Investimento Multimercado; Leblon Ações Institucional Master Fundo de Investimento em Ações; Posto 12 LLC; Ataulo LLC; Cyte Fund III C.V.; DLM Previdência FIA- Fundo de Investimento em Ações; DLM Equity Master FIA- Fundo de Investimento em Ações; Nest Mile High Master FIM; Nest Ações Master FIA; Nest Abr Master FIM; JGP Max Master FIM; JGP Hedge Master FIM; JGP Strategy Master FIM; Partner Fund de Investimento em Ações; Brasil Capital Master Fundo de Investimento Multimercado; Brasil Capital Master Fundo de Investimento em Ações e Brasil Capital Equity Hedge Fund - Master. 6.1.2 Os acionistas João Alves de Queiroz Filho, Negocio Magni, S.A. de C.V. e Antonio Juan Bautista Vierci Mendozá ("Acionistas Queiroz") se manifestaram no sentido de não vender as Ações de que são titulares, representativas de 25% (vinte e cinco por cento) do capital social do UOL, na Oferta. Dessa forma, os Acionistas Queiroz serão excluídos do cálculo do *quorum* de 2/3 (dois terços), necessários para o cancelamento do registro de companhia aberta do UOL na CVM. 6.2. Titulares de Ações não Ofertadas no Leilão: Os titulares de Ações Objeto da Oferta que não pretendam vender as suas Ações no Leilão poderão concordar com o cancelamento do registro de companhia aberta mantido pelo UOL. Para tanto, o titular deverá preencher um formulário concordando com o cancelamento de registro de companhia aberta, em 2 (duas) vias, que poderá ser obtido por qualquer acionista no site da Instituição Intermediária ([www.bradescoobi.com.br/ofertaspublicas](http://www.bradescoobi.com.br/ofertaspublicas), em tal página acessar "Universo Online") ou da Companhia ([www.uol.com.br/ri/](http://www.uol.com.br/ri/)), declarando ter conhecimento de que: (i) suas Ações estarão indisponíveis para alienação até à liquidação da Oferta; e (ii) após o cancelamento de registro, não será possível alienar suas Ações na BM&FBOVESPA. Referido formulário deverá, após preenchido, ser entregue na Corretora em que o acionista tenha se habilitado ou no endereço da Instituição Intermediária indicado no item 11.8, até às 12h00 do dia útil anterior ao Leilão, que, por sua vez, deverá entregá-lo ao Diretor de Operações da BM&FBOVESPA até às 13h00 do dia do Leilão. 6.3. Acionistas que não concordam com o cancelamento do registro de companhia aberta: Nos termos dos Artigos 21 e 22 da Instrução CVM nº 361/02, os Acionistas Habilitados titulares das Ações Objeto da Oferta que, credenciados para participar do Leilão, não venderem suas Ações no Leilão e não concordarem expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta do UOL perante a CVM, serão considerados como acionistas discordantes do cancelamento de registro de companhia aberta do UOL junto à CVM. Dessa forma, acionistas que discordarem do cancelamento do registro devem habilitar-se para o Leilão conforme descrito no item 3.1 e seguintes. A BM&FBOVESPA divulgará ao mercado a quantidade de titulares de Ações em Circulação para Cancelamento de Registro que não venderem suas Ações no Leilão e que não concordaram expressamente com o cancelamento do registro de companhia aberta do UOL, tão logo receber esta informação e anteriormente à Data do Leilão. Acionistas que não se manifestarem concordando expressamente com o cancelamento de registro, nem se habilitarem para o Leilão não serão considerados titulares de Ações em Circulação para Cancelamento do Registro, sendo-lhes facultado, entretanto, alienar tais Ações na forma e no prazo previsto no item 6.4 abaixo. 6.4. Término da Negociação e Venda nos 3 (três) Meses Seguintes ao Leilão: Se, em decorrência da Oferta, vier a ser cancelado o registro de companhia aberta mantido pelo UOL perante a CVM, as Ações não serão mais negociadas na BM&FBOVESPA. Não obstante, durante os 3 (três) meses seguintes ao Leilão, ou seja, de 30 de dezembro de 2011 a 30 de março de 2012, qualquer acionista que deseje vender suas Ações para a Ofertante poderá apresentar um pedido à Instituição Intermediária para tal efeito. A Ofertante adquirirá tais Ações e pagará aos respectivos titulares o mesmo valor pago na Data de Liquidação da Oferta conforme previsto no item 5.1, em moeda corrente nacional, ajustado pela variação da Taxa SELIC (conforme definido no item 1.3 deste Edital) desde a Data de Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento, o qual deverá acontecer no máximo até 15 (quinze) dias após a solicitação do acionista para vender suas Ações. 6.5. Obrigação Superveniente: A Ofertante concorda em pagar aos titulares de Ações que aceitarem a Oferta um adicional igual à diferença positiva, se houver, entre: (i) o preço pago aos acionistas, atualizado pela Taxa SELIC (assumindo 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis por ano) *pro rata temporis* a contar da Data de Liquidação da Oferta até a data na qual o pagamento do referido valor for devido (atualizado de acordo com as alterações no número de Ações resultantes de desdobramentos, grupamentos e conversões); e (ii) o preço por Ação que seria devido, ou que possa ser devido, em caso de ocorrência, dentro do período de um ano a contar da Data do Leilão, de (a) fato que imponha a realização de oferta pública obrigatória de aquisição de ações, ou (b) evento societário que permita o exercício do direito de resgate

por titulares de Ações que aceitaram a Oferta, caso eles ainda fossem acionistas do UOL na data de tal evento societário e discordassem da deliberação que aprove a realização do evento. Para os fins do Parágrafo 1º do Artigo 10 da Instrução CVM nº 361/02, a Ofertante declara que não tem conhecimento de futura ocorrência da referida oferta pública obrigatória ou evento societário que permita o exercício do direito de resgate, 6.6. Resgate das Ações: Se, após o fim da Oferta, verificado o cumprimento das condições para o cancelamento do registro do UOL como companhia aberta e resgate das Ações Objeto da Oferta em número inferior a 5% (cinco por cento) do total das ações de emissão do UOL, a Ofertante, nos termos do Parágrafo 5º do Artigo 4º da Lei das Sociedades por Ações, poderá convocar uma assembleia geral extraordinária do UOL para aprovar o resgate das Ações Objeto da Oferta. O preço do resgate será equivalente ao valor pago na Data de Liquidação da Oferta, conforme previsto no item 5.1, ajustado pela Taxa SELIC acumulada, *pro rata temporis*, desde a Data de Liquidação da Oferta até a data do efetivo pagamento do preço do resgate, o qual deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias após a data da assembleia geral extraordinária em que tal aprovação for obtida, por meio de uma instituição financeira com agências em todas as capitais do Brasil. 6.6.1. Todas as informações relativas ao resgate serão divulgadas por meio de fato relevante.

### 7. CÁLCULO DO PREÇO DA OFERTA E LAUDO DE AVALIAÇÃO

7.1. Avaliação: Como esclarecido no item 7.5 abaixo foi escolhido como avaliador o BANCO BRADESCO BBI S.A., instituição financeira com estabelecimento na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 1450, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (o "Avaliador"), de acordo com as obrigações legais e previsões do Estatuto Social do UOL. O Avaliador preparou um Laudo de Avaliação da Companhia, datado de 29 de agosto de 2011, em observância ao disposto no Anexo III da Instrução CVM nº 361/02 (o "Laudo de Avaliação"). O quadro abaixo apresenta as metodologias utilizadas no Laudo de Avaliação e os respectivos valores por Ação da Companhia.

Resumo dos Valores Apresentados (Critérios)	Valor por Ação (R\$)
Preço médio ponderado de negociação das ações preferenciais do UOL no período de 12 meses anteriores ao fato relevante	R\$ 13,67
Preço médio ponderado de negociação das ações preferenciais do UOL no período compreendido entre a divulgação do fato relevante e 26 de agosto de 2011	R\$ 16,97
Valor patrimonial das Ações	R\$ 8,12
Valor Econômico das Ações	R\$ 16,03 a R\$ 17,63 <sup>1</sup>

<sup>1</sup> Estes valores refletem a variação positiva e negativa em 4,75% em relação ao valor do ponto médio, apurado no Laudo de Avaliação.  
2. Disponibilidade do Laudo de Avaliação: O Laudo de Avaliação mencionado no item 7.1 acima, contendo todas as premissas e informações utilizadas na sua elaboração, está disponível para análise por partes interessadas nas sedes da Ofertante, da Companhia, da Instituição Intermediária, da BM&FBOVESPA e da CVM, bem como acessível em português nos sites [www.uol.com.br/ri/](http://www.uol.com.br/ri/), [www.bradescoobi.com.br/ofertaspublicas](http://www.bradescoobi.com.br/ofertaspublicas) (nesse website no item "OPA" acessar "UOL"), [www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) e [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br). 7.3. Declarações: O Avaliador, responsável exclusivo pela elaboração do Laudo de Avaliação, declarou no Laudo de Avaliação que (i) não tem conhecimento de interesses que lhe diminuam a independência necessária ao desempenho de suas funções; (ii) ele próprio, seu controlador e pessoas a eles vinculadas, na data de edital não detêm ações de emissão da Companhia; e (iii) recebeu, a título de honorários o montante de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), líquidos dos tributos incidentes sobre referidos honorários, para elaboração do Laudo de Avaliação. 7.4. Avaliação Independente: Não obstante a existência do Laudo de Avaliação, cada acionista deve fazer uma avaliação independente das informações contidas no Laudo de Avaliação e neste Edital e decidir, conforme seu próprio julgamento, sobre a conveniência e o interesse em alienar suas respectivas Ações nos termos da presente Oferta. 7.5. Aprovação do Avaliador: Nos termos do item 10.1 do Regulamento do Nível 2, a escolha do Avaliador foi aprovada por assembleia geral de acionistas realizada em 18 de agosto de 2011, a partir de uma lista de 3 (três) instituições ou empresas especializadas, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionista controlador e que satisfizessem os requisitos do parágrafo 1º do artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, apresentada pelo Conselho de Administração da Companhia. A respectiva deliberação foi tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes de Ações em Circulação presentes naquela assembleia. Em 05 de outubro de 2011, foi deliberado pela assembleia especial dos acionistas titulares das Ações em Circulação da Companhia, a manutenção da avaliação da Companhia, no âmbito da Oferta.

### 8. INFORMAÇÕES SOBRE O UOL

8.1. Sede, Domicílio e Objeto Social: A Companhia é uma sociedade de capital aberto autorizado, com suas ações listadas na BM&FBOVESPA, inscrita na CVM sob o nº 019897-8 e no CNPJ/MF sob o nº 01.109.184/0001-95, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1384, 6º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. O objeto social da Companhia é (i) a prestação de serviços ligados ou pertencentes à informática, à internet, *extranet*, *intranet*, hospedagem de *websites*, *banners*, exploração comercial de *websites*, desenvolvimento e licenciamento de sistemas e rotinas, transferência de informações digitalizadas através de redes, comércio de *software* e *hardware* e desenvolvimento de comércio eletrônico, (ii) administração de bancos de dados, próprios e/ou de terceiros, (iii) pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologias no tratamento da informação digitalizada, (iv) pesquisa, desenvolvimento e produção de programas de informações digitalizadas para formação de banco de dados, (v) aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e venda de software, CD e outros artigos congêneres por meio eletrônico, (vi) comercialização e veiculação de publicidades, a intermediação no comércio de produtos e comercialização de assinaturas por meio eletrônico e (vii) participação em outras sociedades, empresárias ou não, cujo objeto social seja relacionado a atividades de Internet e atividades afins, ou seja relacionada, necessário ou conveniente à consecução do objeto social de suas controladas, na qualidade de sócia, acionista ou quotista, no Brasil/e/ou no exterior. 8.2. Histórico do UOL e do Desenvolvimento de suas Atividades: O UOL foi constituído em 1996 e registrado perante a CVM como companhia aberta em 14 de dezembro de 2005. Muires dados e informações sobre o histórico do UOL e desenvolvimento de suas atividades estão disponíveis junto à CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) ou em sua página na Internet ([www.uol.com.br/ri/](http://www.uol.com.br/ri/)). 8.3. Composição de Participação Acionária: Nesta data, a composição da participação acionária no UOL é a seguinte:

Acionistas	Número de Ações Ordinárias	Número de Ações Preferenciais	% Total
Acionistas Controladores <sup>2</sup>	42.394.319	28.872.303	59,32%
Membros da Administração (Conselheiros e Diretores do UOL)	-	196	0,00%
Ações em Tesouraria	-	495.000	0,41%
Ações em Circulação	17.671.836	30.698.656	40,26%
Total	60.066.155	60.066.155	100,00%

<sup>2</sup> Folhapar e acionistas da Folhapar

8.4. Indicadores Financeiros selecionados, consolidados, do UOL:

	Exercício de 2009	Exercício de 2010	1º semestre de 2011	2º trimestre de 2011	3º trimestre de 2011
Capital Social Subscrito (R\$ mil)	530.621	530.621	530.621	530.621	530.621
Patrimônio Líquido (R\$ mil)	861.883	953.573	971.760	971.760	1.002.812
Receita Líquida (R\$ mil) - Prêmio Ganho	730.854	816.741	606.225	308.875	312.026
Resultado Operacional (R\$ mil)	109.211	134.063	67.086	27.09	